Expediente do dia
Em 08 / 12 / 05

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1386
Em 06 / 12 / 05
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Domingos Martins – ES, 06 de dezembro de 2005.

MENSAGEM N.º 055 /2005

ALTERA OS ARTIGOS 2º E 6º E INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.677, DE 28 DE MAIO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA PELA TRANSCRIÇÃO DO TÍTULO AQUISITIVO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Julio Maria dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

O incluso Projeto de Lei versa sobre a alteração dos artigos 2º e 6º e inclusão do parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal Nº 1.677, de 28 de maio de 2004, que dispõe sobre autorização para aquisição de propriedade imobiliária pela transcrição do título aquisitivo.

Tal medida justifica-se em razão da necessidade de adequação da presente Lei à realidade que foi constatada pelo Executivo Municipal quando da implementação das medidas para implantação do Micro Pólo Industrial.

Verificou-se que, como esta Municipalidade tem na agricultura sua principal fonte geradora de riquezas e ocupação social, seria de grande relevância que referido empreendimento fosse ligado à atividade de processamento de café beneficiado e de outros produtos agrícolas.

Da mesma forma, constatou-se que a exigência da geração de empregos no quantitativo mínimo de 45 (quarenta e cinco) limitaria a concorrência em face da automação que predomina na atividade industrial dos últimos anos.

Na expectativa da aprovação do incluso Projeto, reiteramos à V.Ex.ª e aos Ilustres Vereadores nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Wanzete Krüger
Prefeito Municipal